



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO III Nº 49 28 DEZEMBRO 2012

BOLETIM DE SERVIÇO

Reitor

Hélgio Henrique Casses Trindade

Vice-Reitor

Jerónimo de Sierra Neves

Pró-Reitor de Graduação

Marcos Antonio de Morais Xavier

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Andrea Ciacchi

Pró-Reitora de Extensão

Angela Maria de Souza

Pró-Reitor interino de Administração, Gestão e Infra-Estrutura

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Ivania Ferronato

Secretário de Gestão de Pessoas

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário Especial Para Licitações do Campus

Ademar Sérgio Fiorini

Secretário de Apoio Científico Tecnológico

Eduardo Marques Trindade

Procurador Federal

Egon de Jesus Suck

Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social

Aline Teigão de Albuquerque

Superintendente de Implantação do Campus

Gláucio Roloff

ESCALA DE TRABALHO - RECESSO 2012/2013

De 26 a 28/12/2012	De 02 a 04/01/2013
Ademir Weidauer	Andressa Rospirski
Alan Luiz Gregorio	Anilton Oliveira Da Silva
Alberto Sampaio	Beatriz De Arruda Dias
Alessandro Ruchinsque Luiz	Carla Da Conceicao Mores Gastaldin
Andre Sekunda Gallina	Carlos Alberto Kasper
Andrea De Chermont Teixeira	Cleide Miglioli
Andreia Da Cruz	Cleverson Jose Abati
Angela Colombari	Cristine Maristela Limberger Lange
Berenice Schelbauer Do Prado	Daniel Teotonio Do Nascimento
Carlos Eduardo Gregorio Pires	Diego Antonovicz Muniz
Cassia Tatiane Da Silva Belokurows Walter	Diego Messias
Christopher Jonas Teles	Edinalva Julio
Claudia Albertina Kerber	Eduardo Dalcin Castilha
Claudia Maria Serino Lacerda Muniz	Elias De Sousa Oliveira
Cleofas Berwanger	Emmanuelle Christianes Ferreira
Cleysson Johnny Coppini	Felipe Leonardo Leandro
Davi Camargo De Franca	Felipe Pierre Conter
Diane Cassia Sebben	Fernanda Sotello
Diego Aguir Selzein	Franciani Pires Da Silva
Diogo Andre Bastian	Franciele Merlo
Edilaine Lovatto	Gabriela Chaves Brandao
Edineia Aparecida Machado Dutra	Geraldino Alves Bartozek
Edson Carlos Thomas	Guilherme Otavio Montezol
Elena Mesa Sandulski	Gustavo Mello Nicolli
Eliane Delgado Rodrigues	Hamilton Luiz Machado Nunes Junior
Erwin Becker Marques	Jaderson Dionei Lange
Fabiana Colombelli	Joao Afonso Hirt
Fabiana Miranda Reis De Carvalho	Jose Fernando Schuck
Fabiane De Oliveira Gomes Souza	Kein Franciane Diedrich
Francieli Camila Tognon	Kelly Cristina Resqueti Paz
Guilhermina Maria De Maia Areias	Leticia Scheidt

De 26 a 28/12/2012	De 02 a 04/01/2013
Jair Jeremias Junior	Liliam Da Silva Veiga
Juliana Da Rocha Vieira	Livia Yu Iwamura
Keile Josieli Niedermeier	Loreci Renk Ferreira
Lara Da Costa Dotto	Luciano De Miranda Barreto
Leandro Jose Scherer	Lucimar Horbatey
Ligiane Marie Shiquedoni Kihara	Marcelo Da Silva
Lilian Carla Demenighi	Marcia Medeiros
Luciana Nishioka	Marcio Aparecido Yokomizo
Luis Fernando Boff Zarpelon	Marco Aurelio Alves Da Silva
Luiz Carlos Krudycz	Maria Aparecida Webber
Mara Lucia Magalhaes	Marize Raimundo
Maria Eliza Ratuczne Cardenas	Mayara Sabrina De Godoy
Monica Fernandes Canziani	Michele De Oliveira Jimenez
Nivaldo Remoli Junior	Noemi Ferreira Felisberto Pereira
Noelle Mariana Santos Araujo Fritzen	Rafael Drago
Patricia Hedler Okuno	Rafael Galvão Nojima
Raul Dos Santos Thome	Ricardo Gasparotto
Regiane Cristina Tonatto	Rinaldo Dilson Brisola
Roberta Eline Petri Moreno	Ruminiki Pavei Schmoeller
Robinson Alexander Sturmer	Silvio Cesar Ferreira
Rosimeire Francisca Da Silva	Soraya Teixeira Jebai
Rudney Bostel	Tatiana Carence Martins
Sandra Akemi Narita	Tiago Luis Brugnara
Solange Aikes	Vanessa Gabrielle Woicolesco
Sonia Maria De Souza Freire Ferreira	Vanusa Cristina Dario
Thiago Cesar Bezerra Moreno	Weber Shoity Resende Takaki
Vanessa Silvestro	Yulla Goncalves Ruas Lucas
Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira	

PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
567/12	Caetano Carlos Bonchistiani	1794877	Designação de cargo	Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	27/11/2012
653/12	Samira Abdel Jalil	1801735	Afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	02/02/2013 a 09/02/2013	06/12/2012
656/12	Marcelo Toledo Duarte	1774579	Designação de cargo	Chefe do Departamento de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais	-	-	11/12/2012
657/12	Aurelio Ferreira da Silva	1659414	Designação de cargo	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Relações Internacionais	-	-	11/12/2012
658/12	Mabel Fatima Schleder Cezar	1839158	Dispensa de cargo	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal	-	-	11/12/2012
659/12	Ligiane Marie Shiqueodoni Kihara	1907855	Designação de cargo	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal	-	-	11/12/2012
660/12	Kelly Cristina Resqueti Paz	1822298	Exoneração de cargo	Auditor Chefe	-	-	11/12/2012
661/12	Cesar Henrique Bueno	1841167	Nomeação de cargo	Auditor Chefe	-	-	11/12/2012
663/12	Carla Sirtori	1884256	Afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	11/04/2013 a 20/04/2013	12/12/2012
666/12	-	-	Toma sem efeito a Portaria UNILA Nº 538/2012	-	-	-	17/12/2012
667/12	-	-	Toma sem efeito a Portaria UNILA Nº 555/2012	-	-	-	17/12/2012
668/12	Elena Mesa Sandulski	1848630	Progressão por Mérito Profissional	Tradutor Intérprete	-	-	21/08/2012
669/12	Tatianne Akaichi	1848359	Progressão por Mérito Profissional	Arquivista	-	-	23/08/2012
670/12	Exzolvildres Queiroz Neto	1837308	Designação de Coordenador	Professor do 3º Grau	-	-	18/12/2012
671/12	Gabriela Willig	1825719	Progressão por Mérito Profissional	Jornalista	-	-	04/05/2012
672/12	Mayara Sabrina De Godoy	1807082	Progressão por Mérito Profissional	Jornalista	-	-	31/07/2012
673/12	-	-	Toma sem efeito a Portaria UNILA Nº 642/2012	-	-	-	19/12/2012
674/12	Thiago Cesar Bezerra Moreno	1905452	Designação para o encargo de Pregoeiro	Administrador	-	-	20/12/2012
675/12	Felipe Leonardo Leandro	1823985	Designação para o encargo de Pregoeiro	Assistente em Administração	-	-	20/12/2012
676/12	Caetano Carlos Bonchistiani	1794877	Delegação de competência	Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	20/12/2012
SEGEPE 070/12	Weber Shoitly Resende Takaki	1828810	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação da PROAGI	-	10/12/2012 a 08/01/2013	07/12/2012
SEGEPE 071/12	Aurélio Ferreira da Silva	1659414	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais	-	12/12/2012 a 21/12/2012	13/12/2012
SEGEPE 072/12	Marco Aurelio da Silva	1355075	Remoção	Assistente em Administração	-	-	17/12/2012
SEGEPE 073/12	Solange Aikes	1847352	Remoção	Técnico de Laboratório/Biologia	-	-	19/12/2012
SEGEPE 074/12	Tatianne Akaichi	1848359	Remoção	Arquivista	-	-	19/12/2012

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
SEGEPE 075/12	Davi Camargo de França	1828794	Designação de substituto	Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	-	30/12/2012 a 25/01/2013	19/12/2012
SEGEPE 076/12	Leticia Scheidt	1923754	Horário especial para servidor estudante	Psicólogo	-	-	05/09/2012
SEGEPE 077/12	Mayara Sabrina de Godoy	1807082	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social	-	26/12/2012 a 28/12/2012	20/12/2012
PROPLAN 001/12	Davi Camargo de França	1828794	Subdelegação de competência	Contador	-	30/12/2012 a 25/01/2013	20/12/2012
PROEX 012/12	-	-	Cancelamento de Bolsa de Extensão	-	-	-	11/12/2012
PRPPG 002/2012	Jayme Benvenuto Lima Junior	1926999	Designação de substituto	Professor do 3º Grau	-	-	10/12/2012
PROAGI 067/2012	Marize Raimundo	1959841	Designação para acompanhar a execução do contrato nº 027/12	Secretário Executivo	-	-	05/12/2012
PROAGI 068/2012	-	-	Autorização para condução de veículos oficiais	-	-	-	07/12/2012
PROAGI 069/12	Edson Carlos Thomas	1828798	Subdelegação de competência	Administrador	-	30/12/2012 a 25/01/2013	20/12/2012

PORTARIA UNILA Nº 567/2012

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHISTIANI, SIAPE 1794877, Pró-reitor de Planejamento, para exercer em caráter temporário, cumulativamente, o cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-3, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 653/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.003112/2012-07, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SAMIRA ABDEL JALIL, SIAPE 1801735, Professor de 3º Grau, no período de 02/02/2013 a 09/02/2013, para apresentar trabalho de pesquisa no "42ND ANNUAL NATIONAL ASSOCIATION FOR BILINGUAL EDUCATION CONFERENCE", em Orlando, Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 656/2012

O Reitor *pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.002836/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 657/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.002836/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AURELIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1659414, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenadoria de Relações Internacionais, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 658/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.003186/2012-35,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MABEL FATIMA SCHLEDER CEZAR, Assistente em Administração, SIAPE 1839158, do cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, nomeada pela Portaria UNILA nº 159/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 20, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 659/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.003187/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 660/2012

O Reitor *Pro Tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.003204/2012-89,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de dezembro de 2012, a servidora KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ, SIAPE

1822298, do cargo de Auditora Chefe, nomeada pela Portaria UNILA Nº 214/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 21, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Helgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 661/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003205/2012-23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CESAR HENRIQUE BUENO, Administrador, SIAPE 1841167, para exercer o cargo de Chefe da Auditoria Interna, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 663/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 662/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.003131/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CARLA SIRTORI, SIAPE 1884256, Professora do 3º Grau, no período de 11/04/2013 a 20/04/2013, para realizar trabalho de pesquisa no Centro de Investigación de la Energía Solar, da Universidad de Almería, em Almería, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2012.

Glaucio Roloff
Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 666/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.002847/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 538/2012, de 05/11/2012, que nomeou SARAH LUCIA BARBOSA DOS SANTOS, para o cargo de Economista, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 0863760.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de Dezembro de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 667/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.002981/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 555/2012, de 09/11/2012, que nomeou FABIO KIYOSHI SAKATA, para o cargo de Economista, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 0905052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de Dezembro de 2012.

Glaucio Roloff
Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 668/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 2º do art. 10 e parágrafo único do art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.002133/2012-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora ELENA MESA SANDULSKI, Tradutor Intérprete, SIAPE 1848630, nível de Classificação E, nível de capacitação I, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 21 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2012.

Glaucio Roloff
Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 669/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 2º do art. 10 e parágrafo único do art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.001816/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, nível de Classificação E, nível de capacitação I, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2012.

Glaucio Roloff
Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 670/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do professor Régis da Cunha Belem da função de coordenador do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Exzolvildres Queiroz Neto como coordenador do Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Revogar a designação do professor Régis da Cunha Belem como coordenador do Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme consta na Portaria 078/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2012.

Gláucio Roloff
Reitor *em exercício*

PORTARIA UNILA Nº 671/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 2º do art. 10 e parágrafo único do art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.001363/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, nível de Classificação E, nível de capacitação I, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

Gláucio Roloff
Reitor *em exercício*

PORTARIA UNILA Nº 672/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 2º do art. 10 e parágrafo único do art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.002935/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, nível de Classificação E, nível de capacitação I, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

Gláucio Roloff
Reitor *em exercício*

PORTARIA UNILA Nº 673/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo nº 23422.003083/2012-75,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 642/2012, de 05/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 07/12/2012, seção 2, página 26, que designou PATRICIA HEDLER OKUNO, para o cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento Acadêmico, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

Gláucio Roloff

Reitor *em exercício*

PORTARIA UNILA Nº 674/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 3º, inciso IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e o que consta no processo 23422.003062/2012-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, para o encargo de Pregoeiro.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO KASPER, Assistente em Administração, SIAPE 1937229; ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843; TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034; GABRIELA CHAVES BRANDAO, Assistente em Administração, SIAPE 1955726; FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, membros da equipe de apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UNILA nº 069/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicada em Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2012, seção 2, página 25; a Portaria UNILA nº 081/2012, de 09 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, seção 2, página 21; a Portaria UNILA nº 266/2012, de 04 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 2, página 20; e a Portaria UNILA nº 383/2012, de 02 de julho de 2012, publicada em Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2012, seção 2, página 21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2012.

Gláucio Roloff
Reitor *em exercício*

PORTARIA UNILA Nº 675/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 665/2012, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 3º, inciso IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e o que consta no processo 23422.003251/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, para o encargo de Pregoeiro.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO KASPER, Assistente em Administração, SIAPE 1937229; ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843; TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034; GABRIELA CHAVES BRANDAO, Assistente em Administração, SIAPE 1955726; e THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, membros da equipe de apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2012.

Gláucio Roloff
Reitor *em exercício*

PORTARIA UNILA Nº 676/2012.

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 665/2012, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, SIAPE nº 1794877, Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, para, a partir de 29 de novembro de 2012, data de sua nomeação como interino, praticar os atos administrativos, a seguir enumerados:

- a) Ordenar despesas, assinar Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Comodatos, Concessões, Permissões e Autorizações de Uso, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).
- b) Designar gestores e fiscais para o acompanhamento da execução dos contratos administrativos.
- c) Designar comissões de processos administrativos para a apuração de responsabilidades envolvendo empresas fornecedoras de bens ou serviços e emitir portarias de aplicação de penalidades, quando for o caso:
- d) Autorizar a condução de veículos oficiais por servidores não integrantes da categoria de motorista oficial;
- e) Designar pregoeiros e equipes de apoio para aquisição de bens ou contratação de serviços;
- f) Assinar atas de registro de preço; e
- g) Autorizar processos de importação de mercadorias.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade de serviço.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da data de nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 471/2012.

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2012.

Glaucio Roloff
Reitor *em exercício*

PORTARIA SEGEPE Nº 070/2012

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 548/2012 e o que consta no processo nº 23422.003238/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, SIAPE 1828810, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação da PROAGI, código FG-1, no período de 10 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 071/2012

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 548/2012 e o que consta no processo nº 23422.003238/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AURÉLIO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1659414, como substituto do titular do

cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, no período de 12 a 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2012.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 072/2012

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 548/2012 e o que consta no processo nº 23422.003238/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCO AURELIO DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público da PROAEC para o Departamento de Contratos da PROAGI, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2012.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 073/2012

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com as Portarias UNILA nº 348/2011 e nº 060/2012 e o que consta no processo nº 23422.002838/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora SOLANGE AIKES, Técnico de Laboratório/Biologia, SIAPE 1847352, da Divisão de Laboratórios de Ensino da PROGRAD para a Secretaria de Apoio Científico-Tecnológico, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 074/ 2012.

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.002843/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, da Divisão de Protocolo, Arquivo e Controle de Dados da PROGRAD para a Divisão de Protocolo e Arquivo da PROAGI, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

Antonio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.003268/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVI CAMARGO DE FRANÇA, Contador, SIAPE 1828794, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, código CD-3, no período de 30 de dezembro de 2012 a 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 076/2012.

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002294/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a LETICIA SCHEIDT, Psicólogo, SIAPE 1923754.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora a partir de 05 de setembro de 2012, será a seguinte:

I – Na 1ª, 2ª e 4ª semana do mês: das 10h às 14h e das 15h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira.

II – Na 3ª semana do mês: das 10h às 14h e da 15h às 21h, na segunda-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2012.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 077, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.003290/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, código CD-4, no período de 26 a 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA PROPLAN Nº 001/2012.

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA nº 469/2012, de 31 de agosto de 2012, e considerando o que consta no seu Art. 2º, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência para praticar atos administrativos enumerados no Art. 1º da Portaria nº 469/2012, de 31 de agosto de 2012, ao servidor DAVI CAMARGO DE FRANÇA, Contador, SIAPE 1828794, no período de 30/12/12 a 25/01/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA PROEX Nº 12/2012

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 490, do Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 04 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 11 de dezembro de 2012, o pagamento da bolsa de extensão do aluno Maurício dos Santos, vinculado ao Projeto Panambi II, conforme requerimento do Professor orientador.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2012.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PRPPG Nº 02/2012

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 097/2011-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jayme Benvenuto Lima Junior, Matrícula SIAPE nº 1926999, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), em substituição ao servidor Marcos Antonio de Moraes Xavier, Matrícula SIAPE nº 1798356, visando adequar a Portaria 01/2012-PRPPG ao disposto na Portaria 196/2012-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 27 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2012.

Andrea Ciacchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROAGI Nº. 67/2012

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Hélgio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012, e em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora MARIZE RAIMUNDO, SIAPE nº 1959841, em substituição à servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, SIAPE nº 1658884, com atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas

contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução, na unidade UNILA/PTI E UNILA/CENTRO, do contrato nº 027/2012, firmado entre a UNILA e a empresa SANT SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 11.770.785/0001-06, pelo período de 10/12/2012 até 01/01/2013.

Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 68/2012

O Pro-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro Tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os motoristas terceirizados abaixo relacionados a conduzir os veículos oficiais da UNILA, em território nacional, e nas cidades Fronteiriças de Argentina e Paraguai.

Nome	RG	CNH	validade
Flavio Strohhecker	12390669-1 / PR	01274599610	21/10/2015
Basilio Vas da Silva	1712469-2 / PR	02173617557	03/07/2017
Mauro Henrique Kraft Gohl	5567025-0 / PR	00827686864	19/02/2016
Luiz Carlos Vogler	4089159-5 / PR	02244213140	07/01/2016
Eliane Lourenço de Souza	6849255-6 / PR	00367377840	19/01/2016

Art. 2º São os veículos oficiais da frota da UNILA para fins de validade desta portaria, os seguintes:

Marca/Modelo	Placa	Chassi
GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003	AKX-6899	9BGJG19B03B181755
FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011	ATT-7294	9BFZF55P9B8151678
FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011	ATT-7298	9BFZF55P8B8152174
NISSAN/GRAND LIVINA 2011/2012	AUA-0354	94DJBYL10CJ791771
NISSAN/GRAND LIVINA 2011/2012	AUA-3580	94DJBYL10CJ791788
RENAULT/SANDERO 2009/2010	ASI-3432	93YBSR7AHAJ404992
GM/S10 2.4 D	ALM-4128	9BG138AX04C412799
FIAT/STRADA WORKING	ALM-4139	9BD27801642405499
FIAT/STRADA WORKING	ALM-4151	9BD27801642404962
FORD TRANSIT 350L	ATT-7296	WTF0XXXAFBTA69148
MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	ATT-7301	93PB40E3PBC036323
RENAULT / MASTER BUS16 DCI	ARZ-2740	93YCDUHU6AJ310223
FIAT / DUCATO MINIBUS	ATT-7295	93W244M24B2070078
FIAT / DUCATO M BUS RONTAN	ATW-0265	93W245L34B2070921
IVECO / D GREENCAR AMB 09	ATZ-3197	93ZK42A01B8424666
MARCOPOLO / ONIBUS	AUZ-7197	9532L82W0BR160292
NISSAN / SENTRA 20 FLEX	ATT-7297	3N1AB6AD3BL612821

Art. 3º Os condutores devem assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº 69/2012

O Pró-Reitor interino de Administração, Gestão e Infraestrutura, nomeado pela Portaria UNILA nº 567/2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 676/2012, de 20 de dezembro de 2012, e considerando o que consta no seu Art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência para praticar atos administrativos enumerados no Art. 1º da Portaria UNILA nº 676/2012, de 20 de dezembro de 2012, ao servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, no período de 30/12/12 a 25/01/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

**RESOLUÇÃO Nº 003-2012/CONSELHO SUPERIOR
DELIBERATIVO PRO TEMPORE**

O Presidente do Conselho Superior Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada em 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o turno de funcionamento do curso de graduação em Saúde Coletiva, instituído pela Portaria 410/2011 e alterado pela Portaria 420/2011, passando o mesmo a vigorar com a seguinte especificação: Curso de Saúde Coletiva, em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento integral, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta vagas anuais).

Art. 2º – Discentes matriculados no curso de Saúde Coletiva, turno de funcionamento matutino, poderão realizar reopção para o mesmo curso em período integral. Parágrafo único: A reopção mencionada no caput poderá acarretar adequações curriculares a serem cumpridas no tempo máximo de permanência do aluno na universidade.

Art. 3º - Revoga-se o disposto na Portaria nº 420/2011, artigo 1º, inciso IV.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.

Héglio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*

**RESOLUÇÃO Nº 004-2012/CONSELHO SUPERIOR
DELIBERATIVO PRO TEMPORE**

O Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada em 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a denominação do curso de graduação abaixo, instituído pela Portaria 103/2010, alterada pela Portaria 420/2011, passando a vigorar o mesmo com a seguinte especificação: Curso de História – América Latina, em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento noturno, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50

(cinquenta) vagas anuais.

Art. 2º – Revoga-se o disposto na Portaria nº 420/2011, artigo 2º, inciso III.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*

RESOLUÇÃO Nº 005-2012/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO *PRO TEMPORE*

O Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada em 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o turno de funcionamento do curso de graduação abaixo mencionado, instituído pela Portaria 103/2010 e alterado pela Portaria 420/211, passando o mesmo a vigorar com a seguinte especificação: Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento integral, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

Art. 2º – Funcionará em regime de extinção o curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, turno de funcionamento noturno.

Art. 3º – Discentes matriculados no curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, turno de funcionamento noturno, poderão realizar reopção para o mesmo curso em período integral.

Parágrafo único: A reopção mencionada no *caput* poderá acarretar adequações curriculares a serem cumpridas no tempo máximo de permanência do aluno na universidade.

Art. 4º – Revoga-se o disposto na Portaria nº 420/2011, artigo 5º, inciso V.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*

RESOLUÇÃO Nº 006-2012/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO *PRO TEMPORE*

O Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada em 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1 Estabelecer a política de apoio à participação de estudantes em eventos científicos, artísticos, culturais e político-estudantis.

TÍTULO I

DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 2 O apoio à participação de discentes da Unila em eventos objetiva contribuir para a formação acadêmica dos graduandos.

Art. 3 São passíveis de apoio as apresentações de trabalhos, ministrante de oficinas, organizador de eventos e membro de diretório ou centro acadêmico em eventos de natureza científico-acadêmica, artística, cultural e político-estudantil.

Parágrafo único: Não será concedido apoio à participação como ouvintes ou visitantes em eventos de natureza científico-acadêmica, artística e/ou cultural, salvo nos casos em que não haja, por parte da organização do

evento, possibilidade de inscrição de trabalhos.

Art. 4 O apoio de que trata esta Resolução compreende a participação em eventos no Brasil e nos países da América Latina.

Art. 5 O apoio a que se refere esta Resolução está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos determinados pelas autoridades federais brasileiras.

Art. 6 Anualmente, serão lançados minimamente 02 (dois) editais de apoio à participação de estudantes em eventos nos termos desta Resolução.

Art. 7 O apoio de que trata essa Resolução se limita à concessão de passagens e à ajuda de custo, não cabendo a concessão de diárias, auxílio alimentação ou qualquer outro tipo de auxílio.

§ 1º As passagens poderão ser aéreas ou terrestres, sendo para opção levados em consideração a distância e o custo do bilhete.

§ 2º As passagens aéreas serão concedidas quando o custo do bilhete terrestre representar percentual igual ou maior do que 75% do valor de uma passagem aérea.

§ 3º Os valores referentes à ajuda de custo serão definidos em edital, sendo o total do auxílio financeiro contabilizado por dia de participação no evento, não envolvendo os dias de deslocamento.

TÍTULO II

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 8 Poderá receber apoio à participação em eventos todo estudante que:

I. Estiver regularmente matriculado em um curso de graduação da Unila, estando sua matrícula ativa;

II. Apresentar requerimento com a solicitação, obedecendo os prazos e regras estabelecidos em edital;

III. Apresentar, no caso de eventos de natureza científico-acadêmica, artística ou cultural não ligados aos projetos de Iniciação Científica ou de Extensão em que participa como bolsista, parecer de mérito do evento, assinado por um professor, que ministre aulas em seu curso de graduação;

IV. Apresentar, no caso de eventos de natureza político-estudantil, parecer favorável da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e de seu Diretório ou Centro Acadêmico.

V. Possuir, no caso de eventos de natureza científico-acadêmica, trabalho inscrito aprovado, devendo apresentar no ato da solicitação a carta de aceite do mesmo;

VI. No caso de aluno bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão, apresentar parecer do orientador quanto à importância de sua participação no evento;

VII. Não tiver recebido apoio à participação em eventos no ano de realização do requerimento; e

VIII. Não possuir débitos relativo à prestação de contas junto ao SCDP ou às pró-reitorias e Secretarias da UNILA.

§ 1º O Estudante poderá participar de todos os editais, podendo receber apenas um auxílio por ano, compreendendo transporte ou ajuda de custo, podendo recebê-los simultaneamente para a participação num mesmo evento ou em dois pedidos separados, compreendendo transporte ou ajuda de custo.

Art. 9 No caso de trabalhos com mais de um autor, o primeiro deles será beneficiado, caso tenha solicitado apoio e ainda não tenha sido atendido durante o ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não podendo ser atendido ou não sendo solicitado apoio pelo primeiro autor, o segundo poderá sê-lo em iguais condições e assim sucessivamente.

TÍTULO III DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO

Art. 10 Para a solicitação de apoio à participação em eventos, o discente deverá requerer em formulário próprio, na Pró-reitoria de Graduação, em prazo estipulado em Edital, solicitação em que conste:

I. Requerimento dirigido à Pró-reitoria de Graduação com justificativa específica relativa à contribuição do evento para a sua formação;

II. No caso de eventos de natureza científico-acadêmica, artística ou cultural, parecer de mérito do evento, nos termos do Art. 8º, III ou IV.

III. No caso de eventos de natureza político-estudantil, parecer favorável da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e de seu Diretório ou Centro Acadêmico, nos termos do Art. 8º, IV;

IV. Cópia da carta convite ou de aceite encaminhada oficialmente pela organização ou coordenação do evento;

V. Cópia impressa e digital do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) ou de seu resumo aprovado;

VI. Folder ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização;

VII. Histórico escolar atualizado;

VIII. Declaração negativa de débitos emitida pela biblioteca;

IX. Declaração de que não possui pendências de prestação de contas de solicitações de apoio anteriores junto ao SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;

X. Declaração negativa de débitos junto às Pró-reitorias de Assuntos Estudantis e Comunitários, de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação e à Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social, relativas às concessões de bolsa; e

XI. Declaração de que não possui penalidade disciplinar.

TÍTULO IV

DOS PRAZOS PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO

Art. 11 As solicitações feitas fora do prazo previsto em edital serão desconsideradas e arquivadas automaticamente, sem análise do pedido.

TÍTULO V

DOS TRÂMITES E DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 12 Caberá à Pró-reitoria de Graduação o encaminhamento da solicitação à comissão responsável pela análise do processo de requerimento de apoio à participação em eventos.

Art. 13 A comissão responsável pela análise do processo de concessão de apoio à participação em eventos será composta por:

- um representante da Pró-reitoria de Graduação;
- um representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e
- um representante da Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social.

Art. 14 Caberá à comissão a análise da adequação do processo às normas estipuladas na presente Resolução e em edital específico, levando-se em consideração também os seguintes critérios:

- Relevância do evento;
- Desempenho Acadêmico do aluno; e
- Mérito da publicação, quando houver.

Art. 15 Os resultados das avaliações serão publicados em Edital.

TÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 Para prestação de contas, o discente contemplado com passagens deverá enviar ao setor responsável pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) da Unila, minimamente os seguintes documentos:

- Canhotos de passagens utilizadas;
- Relatório de viagem segundo modelo padrão do SCDP;
- Cópia do Certificado emitido por sua participação no evento.

Parágrafo único: O prazo para a prestação de contas mencionada no *caput* é de até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem.

Art. 17 Nos casos em que o beneficiado tiver recebido apenas ajuda de custo, o mesmo deverá apresentar à Pró-reitoria de Graduação cópia de certificado emitido por sua participação no evento e relatório do evento em formulário próprio, fornecido pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único: Caberá à PROGRAD a junção do certificado mencionado no *caput* ao processo e o encaminhamento à Comissão de que trata o art. 13.

TÍTULO VI

DAS DESISTÊNCIAS OU PERDAS DE VIAGEM OU BILHETES

Art. 18 Caso o estudante beneficiado com ajuda de custo não participe do evento, o mesmo deverá fazer a devolução do valor da ajuda de custo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

§ 1º O comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União-GRU deverá ser encaminhada ao setor financeiro da universidade, anexado ao processo que gerou a ajuda de custo.

§ 2º Em caso de desistência anterior ao pagamento da ajuda de custo e emissão de passagens, o discente deverá comunicar por escrito à Pró-reitoria de Graduação, a quem caberá a finalização do processo, com prazo máximo de 12 dias de antecedência.

§ 3º O graduando que, não tendo participado do evento, não realizar o recolhimento do valor em favor da Unila ficará impedido de obter auxílios ou bolsas, sendo passível, ainda, das sanções legais e administrativas cabíveis, até que proceda a devida regularização.

Art. 19 Caso o estudante beneficiado com passagens não utilize as mesmas, não será aceita a sua devolução.

§ 1º Na situação mencionada no *caput*, o discente deverá realizar a devolução do valor da passagem por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU.

§ 2º O comprovante do recolhimento da devolução deverá ser encaminhado ao setor financeiro da universidade, anexado ao processo que gerou a emissão de passagens.

§ 3º O graduando que, não tendo participado do evento, não realizar o recolhimento do valor em favor da Unila ficará impedido de obter auxílios ou bolsas, sendo passível, ainda, das sanções legais e administrativas cabíveis, até que proceda a devida regularização.

Art. 20 Em caso de perda ou extravio de bilhetes de passagens, o discente deverá anexar à prestação de contas boletim policial e documento da empresa atestando a realização da viagem.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de que trata o art. 13 desta Resolução.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*

RESOLUÇÃO Nº 007/2012 - CONSUN

CONSIDERANDO:

As normas estabelecidas pela Portaria-Unila nº 429/2011. O Conselho Superior *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas e conforme votação em reunião realizada no dia 07.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma a seguir, o Calendário Acadêmico, ano letivo de 2013, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

FEVEREIRO 2013							1º/2013: 0 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							1	Entrega à Prograd, pelas coordenações de curso, de resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas relativos ao primeiro semestre letivo de 2013
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28				

MARÇO 2013							1º/2013: 0 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							4	Data máxima para a entrega, pelos professores de planos de ensino referentes às disciplinas a serem ministradas no primeiro semestre letivo de 2013
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		

ABRIL 2013							1º/2013: 0 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							17	Término do período letivo 2º/2012
1	2	3	4	5	6		26 a 30	Período para realização de Exames Finais
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

MAIO 2013							1º/2013: 19 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	1	Dia do trabalho. Aulas suspensas.
							2	Data máxima para a entrega de resultados finais
5	6	7	8	9	10	11	8	Início do período letivo 1º/2013
12	13	14	15	16	17	18	8 a 11	Período para solicitação de ajuste de matrícula
19	20	21	22	23	24	25	8 a 29	Período para requerimento de aproveitamento de estudos
26	27	28	29	30	31		30	Corpus Christi. Aulas suspensas.
							31	Recesso. Aulas suspensas.

JUNHO 2013							1º/2013: 23 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							10	Fundação do Município de Foz do Iguaçu. Aulas suspensas
						1	20	Último dia para requerimento de trancamento de matrícula
2	3	4	5	6	7	8	24	Dia do padroeiro da cidade de Foz do Iguaçu. Aulas suspensas
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30								

JULHO 2013							1º/2013: 27 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							1	Entrega à Prograd, pelas coordenações de curso, de resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas relativos ao segundo semestre letivo de 2013.
	1	2	3	4	5	6	22 a 25	Período para a realização de rematrículas, para pedidos de reativação de matrícula ou de reingresso
7	8	9	10	11	12	13	31	Data máxima para a entrega, pelos professores de planos de ensino referentes às disciplinas a serem ministradas no segundo semestre letivo de 2013
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	31					

AGOSTO 2013							1º/2013: 27 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3		
4	5	6	7	8	9	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		

SETEMBRO 2013							1º/2013: 4 DIAS LETIVOS/2º/2013: 5 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							5	Término do período letivo 1º/2013
1	2	3	4	5	6	7	6 a 9	Período para realização de Exames Finais
8	9	10	11	12	13	14	7	Independência do Brasil. Aulas suspensas
15	16	17	18	19	20	21	11	Data máxima para a entrega de resultados finais
22	23	24	25	26	27	28	25	Início do período letivo 2º/2013
29	30						25 a 30	Período para requerimento de ajuste de matrícula

OUTUBRO 2013							2º/2013: 25 DIAS LETIVOS	
D	S	T	Q	Q	S	S		
							12	Dia do Padroeiro do Brasil. Aulas suspensa
		1	2	3	4	5	28	Dia do Funcionário Público. Aulas suspensas
6	7	8	9	10	11	12	30	Data máxima para trancamento de matrícula
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		

OUTUBRO 2013							2º/2013: 25 DIAS LETIVOS						
27	28	29	30	31									

NOVEMBRO 2013							2º/2013: 23 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S	2	Dia de Finados. Aulas suspensas					
					1	2	15	Dia da Proclamação da República. Aulas suspensas					
3	4	5	6	7	8	9	16	Recesso. Aulas suspensas					
10	11	12	13	14	15	16							
17	18	19	20	21	22	23							
24	25	26	27	28	29	30							

DEZEMBRO 2013							2º/2013: 18 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S	23 a 31	Recesso. Aulas suspensas					
1	2	3	4	5	6	7							
8	9	10	11	12	13	14							
15	16	17	18	19	20	21							
22	23	24	25	26	27	28							
29	30	31											

JANEIRO 2014							2º/2013: 18 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S	1 a 10	Recesso. Aulas suspensas					
			1	2	3	4	13 a 22	Período para a realização de rematrículas, para pedidos de reativação de matrícula ou de reingresso					
5	6	7	8	9	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28	29	30	31								

FEVEREIRO 2014							2º/2013: 11 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S	13	Término do período letivo 2º/2013					
						1	13 a 15	Período para realização de Exames Finais					
2	3	4	5	6	7	8	18	Data máxima para entrega de Resultados Finais					
9	10	11	12	13	14	15							
16	17	18	19	20	21	22							
23	24	25	26	27	28								

Art. 3º As datas referentes a todas as modalidades de processo de seleção de alunos serão regidas por Editais específicos.

Art. 4º Os sábados são considerados dias letivos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2012

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

RESOLUÇÃO Nº 008/2012 - CONSUN

Ementa: Dispõe acerca dos espaços para lotação dos

Laboratórios de graduação e pesquisa da Unila.

O Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, *ad referendum*, a destinação do terreno de propriedade desta Universidade localizado ao lado da moradia estudantil da UNILA, que a princípio foi adquirido com a finalidade de servir para a construção de novas unidades de moradia estudantil para a construção de um prédio destinado às atividades acadêmicas, especificamente, laboratórios de graduação e pesquisa da UNILA.

Artigo 2º – Criar um Grupo de Trabalho para acompanhar a Universidade na busca por espaços na cidade que possam ser utilizados pelos estudantes para as aulas práticas dos cursos de graduação enquanto o novo prédio não ficar pronto.

Artigo 3º - Priorizar os Termos de Cooperação com outras Instituições Públicas de Ensino e na impossibilidade, locar espaços, preferencialmente de Instituições de Ensino.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore

RESOLUÇÃO Nº 009/2012 - CONSUN

Ementa: Dispõe sobre a concessão de benefícios (transporte e alimentação) no período de férias.

O Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, *ad referendum*, a concessão de benefícios de Assistência Estudantil (transporte parcial e alimentação) durante o período de férias aos estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

I) Comprovar que sua cidade de origem se localiza a mais de 300km do município de Foz do Iguaçu, sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA; e

II) Preencher formulário junto à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários solicitando os benefícios, mediante a justificativa de sua permanência em Foz do Iguaçu no período de férias.

Artigo 2º – Serão concedidos durante o período de férias, vales transportes correspondente a metade dos vales que seriam concedidos em período letivo, considerando a manutenção das atividades de pesquisa e extensão, bem como a diminuição das atividades acadêmicas.

Artigo 3º - Será concedido auxílio-alimentação integral correspondente ao período.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore

Edital PROEX 12/2012, de 21 de novembro de 2012
PROBEX-UNILA 2012/2013

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 490, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de

04 de Setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União subsequente, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 481, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar sem efeito o Edital 02/2012 referente a proposta de extensão de Fluxo Continuo a partir de 17 de dezembro de 2012.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2012.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEGEPE nº 064, de 05 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviços UNILA nº 048, de 07 de dezembro de 2012, página 31: onde se lê: no período de 08 a 25 de janeiro de 2012, leia-se: no período de 08 a 25 de janeiro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Na página nº 06, do Boletim de Serviço nº 48, de 07 de dezembro de 2012, tornar sem efeito a solicitação nº 371/12 de Diárias e Passagem, da servidora Angela Maria de Souza.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 609 de 03 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviços nº 048 de 07 de dezembro de 2012, página 21: onde se lê: a partir de 30 de junho de 2012, leia-se: a *partir* de 30 de julho de 2012.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 625 de 03 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2012, seção 2, página 26: onde se lê: com fulcro no Art. 132, inciso V, da Lei 8.112/90, em decorrência da prática de infração disciplinar tipificada pelo Art. 117, inciso IX, da referida Lei, leia-se: com fulcro no Art. 132, inciso V, da Lei Nº 8.112/90, por prática de "incontinência pública e conduta escandalosa" na instituição e em decorrência de infração disciplinar tipificada pelo Art. 117, inciso IX, da referida Lei.

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 336, de 11 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, foi transformado em Chefe do Departamento de Convênios, código FG-1, de acordo com a Portaria 548, de 08 de novembro de 2012.

Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 17, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2011, foi transformado em Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, de acordo com a Portaria 548, de 08 de novembro de 2012.

Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Presidente do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*
